



PROCESSO	163/2016
INTERESSADO	Patricia Scarione Camargo
ASSUNTO	Notificação administrativa nº: 73/2016
<b>DELIBERAÇÃO Nº 10/2016 - CPFA</b>	

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ATOS NORMATIVOS – (CPFA), reunida ordinariamente em Vitória – ES, na sede do CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESPIRITO SANTO – (CAU/ES), no dia 17 de outubro de 2016, no uso das competências que lhe conferem o artigo 107 do Regimento Interno do CAU/ES, após análise do assunto em epígrafe, e:

Considerando a análise do processo administrativo 163/2016 que trata da cobrança de anuidades dos exercícios de 2012, 2013, 2014 e 2015 a Arquitecta e Urbanista Patricia Scarione Camargo;

Considerando que a mesma apresentou carta de impugnação à CPFA, sob a alegação de não exercer a profissão, informando também que solicitou interrupção de seu registro junto ao CREA/ES antes da migração;

**DELIBEROU:**

1 – Conceder a profissional, prazo de mais 05 dias a contar da ciência desta deliberação, para apresentar documento oficial do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo (CREA/ES) que comprove sua situação cadastral antes da migração dos dados para CAU/ES. Extinguindo-se o prazo e não sendo apresentado nenhum fato novo, será dado andamento ao processo administrativo para cobrança das anuidades em atraso.

Vitória, Espírito Santo, 17 de outubro de 2016.

Alberto Bernabé Kirchmayer  
Coordenador

Alexandre Cypreste Amorim  
Coordenador Adjunto

Marco Antônio Cypreste Romanelli  
Membro